



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-TP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima – 104 – Centro – Solonópole/Ceará, neste ato representado pelo Sr. **Thiago de Sousa Bastos** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 14.29.995/0001-16, com sede na Rua Chico Lemos 596, Sala 103, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, Telefone 85 3034 1634, neste ato representada pela Sra. **Maria Adélia Soares Bezerra**, CPF Nº. 312.872.553-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Solonópole, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente trata de Termo de Aditivo ao contrato, cujo objeto é a **prestação de serviços especializados de contabilidade pública, na execução orçamentária, financeira e patrimonial junto a Câmara Municipal de Solonópole**, objetivando a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DE CONTRATO de 14 de Outubro de 2020 até 14 de Setembro de 2021**, período de 11(onze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente Alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: **EXERCICIO: 2020; ATIVIDADES 0101.0103.10.001.2.001 (Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal); CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica).**

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

Fica prorrogado pelo **período de 11 (onze) meses com vigência até 14 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no parágrafo 1 do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada. O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Solonópole – Ceará, 14 de Outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

Thiago de Sousa Bastos
41.336.843/0001-40

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

Maria Adélia Soares Bezerra
14.29.995/0001-16

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 872313053-68

2.
CPF: 977.504.053-91